

RESOLUÇÃO N. 23 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Veda a alteração das áreas de atividade dos cargos efetivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XX, do Regimento Interno, considerando o disposto no item 9.4 do Acórdão n. 2105/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n. 8516/2012, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a alteração das áreas de atividade dos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER